

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

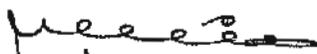


LEI Nº 1812, DE 28 DE MAIO DE 1971

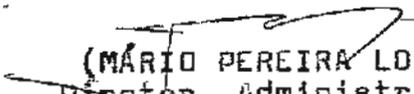
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/05/71, PROMULGA a seguinte Lei: -----

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DANÚBIO, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um.


(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo

vb